

Lei nº 485/2017.

“Confere nova redação ao art. 4º da Lei nº 424, de 18 de março de 2013 - que institui o Fundo de Desenvolvimento Municipal, e dá outras providências”.

A **Prefeita do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º O Art. 4º da Lei nº 424, de 18 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º “O Fundo de Desenvolvimento Municipal é gerido pela Secretaria Municipal de Finanças” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Em 03 de abril de 2017.



LUCINEIDE ALMEIDA REINO

Prefeita